

Informe n. XX/14

Salvador e Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2014

Sra. Margaret Sekaggya, Relatora Especial sobre a situação dos defensores de direitos humanos
Senhores membros do Grupo de Trabalho sobre Afrodescendentes
Sra. Farida Shaheed, Relatora Especial na esfera dos direitos culturais
Sra. Raquel Rolnik, Relatora Especial para a Moradia Adequada

Via e-mail: defenders@ohchr.org; africandescent@ohchr.org; srculturalrights@ohchr.org;
srhousing@ohchr.org;

Referente: agressão contra líderes da comunidade quilombola de Rio dos Macacos por militares da Base Naval de Aratu, em Salvador-BA

Senhores Relatores Especiais,

A Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia(AATR) e a Justiça Global vêm, por este meio, apresentar os mais recentes acontecimentos relativos às violações de direitos humanos cometidas pelo Estado brasileiro, por meio de suas forças navais, contra a comunidade quilombola Rio dos Macacos, localizada na cidade de Salvador, Bahia.

Antecedentes

A região onde hoje se localiza Rio dos Macacos foi parte do Recôncavo Baiano onde, desde o século XVII, estabeleceram-se engenhos de cana de açúcar, cuja economia apoiava-se basicamente na utilização de mão-de-obra escrava. Com a finalização da escravatura no Brasil, muitos destes trabalhadores permaneceram na terra, refugiando-se em comunidades conhecidas como quilombos. A comunidade quilombola de Rio dos Macacos existe há 150 anos e está composta hoje de aproximadamente 70 famílias.

Existem no território brasileiro hoje cerca de 2.000 comunidades quilombolas, grupos étnicos de população predominantemente negra e rural. Estas comunidades têm mantido a posse pacífica de terras ao longo de décadas, praticando a agricultura e a caça e a coleta de frutos para subsistência.

A área de Rio dos Macacos tornou-se objeto de disputa judicial e territorial a partir da década de 60, ocasião na qual a Prefeitura de Salvador doou as terras onde se encontra a comunidade de Rio dos Macacos à Marinha do Brasil. Em 1971, a Marinha iniciou a construção da Base Naval de Aratu. Desde então, os moradores foram obrigados a passar por um portão controlado por militares para adentrar na comunidade e nas duas casas. Apesar da proteção outorgada às comunidades afrodescendentes nos artigos 215, parágrafo 1º e 216 parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, em

nenhuma ocasião foi informado à comunidade a ocorrência da doação nem se pensou em mecanismos de reparação para as famílias afetadas.

Com a chegada da Marinha, iniciaram-se muitas restrições aos moradores, que tiveram suas casas derrubadas, foram impedidos de construir novas casas e até mesmo de realizar atividades de manutenção de suas moradias.

A vida das famílias sofreu ainda outros impactos com a chegada da Base Naval: famílias que existiam há mais de um século na região foram expulsas e também ocorreram restrições ao exercício da liberdade de religião, já que os centros de candomblé foram fechados. Além disso, outras famílias chegaram à região o que, apesar da identificação étnica, cultural e racial com os moradores restantes, também provocou uma modificação na cultura ancestral. Ao longo dos anos e em decorrência da chegada da Marinha, persistiram as ameaças de expulsão, a derrubada de casas pelos militares, a proibição aos moradores para construir novas casas ou de reparar as existentes, a restrição à liberdade de ir e vir.

Existem atualmente três demandas judiciais impetradas pela AGU (Advocacia Geral da União) com vistas a expulsar os moradores da comunidade e expandir as instalações militares já existentes (ação n. 0016296-14.2009.4.01.3300; ação n. 0022425-98.2010.4.01.3300; 0022426-83.2010.4.01.3300). O risco de expulsão das comunidades das suas terras é bastante grande.

Das recentes agressões a líderes da comunidade

No dia 06 de janeiro de 2014, os irmãos Ednei Messias dos Santos e Rosi Meire Messias dos Santos, dois líderes tradicionais da comunidade, saíram da comunidade de carro, acompanhados das duas filhas de Rosi Meire, de 5 e 17 anos de idade, para resolver questões pessoais. Conforme já mencionado, qualquer movimento de entrada ou saída na comunidade pressupõe atravessar um portão controlado por militares da Marinha brasileira.

Por ocasião da passagem do portão, Ednei e Rosi Meire foram ameaçados pelos sargentos, que afirmaram que se eles se encontrassem fora da comunidade eles “dariam um jeito” nos dois irmãos.

No retorno à sua comunidade, por volta das 16h deste mesmo dia, Ednei, Rosi Meire e as duas meninas foram compelidos a parar o carro pelo sargento que vigiava o portão, quem colocou um cavalete na frente do carro para que seus condutores parassem. Ednei e Rose Meire já estavam acostumados ao procedimento de parar na guarita, pois tem sido prática corriqueira da Marinha pedir identificação aos moradores como requisito para entrar em sua própria comunidade e impedir a entrada de qualquer outra pessoa, impedindo os moradores de receber visitas.

Desta vez, no entanto, o sargento de turno, acompanhado de três outros colegas, deu ordem de prisão aos ocupantes do veículo, abrindo a porta do carro e puxando Ednei para fora do carro. Ednei foi jogado no chão, teve os braços amarrados para trás com um fio e passou a receber chutes e espancamentos por parte dos soldados. Rose Meire tentou questionar a ação dos militares e também foi retirada do carro à força e igualmente agredida. Da mesma forma que Ednei, Rose Meire também teve

os braços amarrados para trás com um fio e recebeu socos e pontapés. As filhas de Rose Meire foram trancadas no veículo.

Os dois irmãos foram levados então de caminhonete para a base naval, sendo espancados em todo o trajeto. Uma vez na base naval, eles foram colocados no gramado, cercados de homens. Apenas foram liberados por volta das 20h, depois da chegada de advogados vinculados à comunidade.

Como consequência dos espancamentos, Rose Meire passou o dia seguinte (07 de janeiro) cuspiendo sangue e com sangramento no ouvido, tendo que ser levada ao hospital.

Ednei e Rose Meire procuraram a Polícia Federal para prestar queixa do ocorrido, mas autoridades locais competentes se recusaram a atendê-los. Por esta razão, procuraram o Ministério Público Federal para que este solicitasse a apuração dos fatos, resultando na Portaria do Ministério Público da Bahia n. 01/14, de 7 de janeiro de 2014, que instaurou um inquérito civil público para apurar o caso.

Como já mencionamos, o cerceamento do direito de ir e vir tem sido uma constante por parte da Marinha contra todos os membros da comunidade, não sendo a presente agressão, assim, fato isolado. Por exemplo, no passado dia 1º de janeiro, Rosi Meire foi barrada quando tentou entrar na comunidade, recebendo um empurrão do guarda que fazia a vigia. Alguns meses antes, os sargentos da guarita tentaram impedir Ednei de sair da comunidade, ameaçando com dar-lhe voz de prisão.

Tendo em vista a clara ocorrência de violações a direitos humanos nos fatos acima narrados, esperamos que os eminentes Relatores incluam o presente caso em suas pesquisas e estudos, inquirindo o Estado brasileiro sobre a atuação de seus agentes e incluindo os resultados de suas pesquisas no relatório anual apresentado ao Conselho de Direitos Humanos.

Colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida adicional sobre os fatos, por telefone (+55-21-25442320) ou via e-mail (juridico@global.org.br).

Atenciosamente,

Marisa Viegas/Andressa Caldas/Eduardo Baker/Alexandra Montgomery (Justiça Global)

Carlos Eduardo Chaves (AATR)

